



MUNICÍPIO DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

CONCORRÊNCIA n.º 90007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13645/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A MODERNIZAÇÃO, MELHORIA, EXPANSÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO – SP

Comunicamos a retificação do edital e a reabertura da **Concorrência n.º 90007/2025**, que estava suspensa desde 08/08/2025 por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a) Retificações:

1) Atualizações no Edital:

1.1) Data da sessão pública

De: Dia 12/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

Para: Dia 20/01/2026 às 10h (horário de Brasília)

1.2) Sumário

Inclusão do Anexo I.8 - Parcelas de Maior Relevância.

1.3) Item 6.7.1

De: Tendo em vista o regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custos unitários tidos como relevantes indicados no item 8.3.1 do Anexo I.

Para: Tendo em vista o regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custos unitários tidos como relevantes indicados no Anexo I.8.

1.4) Subitens do item 13.12

De:

13.12.1. ANEXO I – Termo de Referência



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- 13.12.2. ANEXO I.1 – Especificação de Ferramentas e Coletor de Dados com Receptor GPS
- 13.12.3. ANEXO I.2 – Especificação dos Materiais e Critérios de Medição dos Serviços
- 13.12.4. ANEXO I.3 – Memorial Descritivo
- 13.12.5. ANEXO I.4 – Orçamento Estimativo
- 13.12.6. ANEXO I.5 – Demonstrativo de Composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas
- 13.12.7. ANEXO I.6 – Cronograma Físico-Financeiro
- 13.12.8. ANEXO I.7 – Estudo Técnico Preliminar
- 13.12.9. ANEXO II – Modelos de Documentos
- 13.12.10. ANEXO II.1 – Modelo de Proposta
- 13.12.11. ANEXO II.2 – Modelos de Planilha Orçamentária (II.2.a) e de Composição de Custos (II.2.b)
- 13.12.12. ANEXO II.3 – Modelo de Análise Econômico-Financeira
- 13.12.13. ANEXO II.4 – Modelo de Declaração
- 13.12.14. ANEXO II.5 – Modelo de Termo de Ciência e Notificação
- 13.12.15. ANEXO II.6 – Modelo de Declaração de Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico
- 13.12.16. ANEXO II.7 – Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública
- 13.12.17. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 13.12.18. ANEXO III.1 – Instrumento de Medição de Resultado

Para:

- 13.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 13.12.2. ANEXO I.1 – Especificação de Ferramentas e Coletor de Dados com Receptor GPS
- 13.12.3. ANEXO I.2 – Especificação dos Materiais e Critérios de Medição dos Serviços
- 13.12.4. ANEXO I.3 – Memorial Descritivo
- 13.12.5. ANEXO I.4 – Orçamento Estimativo
- 13.12.6. ANEXO I.5 – Demonstrativo de Composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas
- 13.12.7. ANEXO I.6 – Cronograma Físico-Financeiro
- 13.12.8. ANEXO I.7 – Estudo Técnico Preliminar
- 13.12.9. ANEXO I.8 – Parcelas de Maior Relevância
- 13.12.10. ANEXO II – Modelos de Documentos
- 13.12.11. ANEXO II.1 – Modelo de Proposta
- 13.12.12. ANEXO II.2 – Modelos de Planilha Orçamentária (II.2.a) e de Composição de Custos (II.2.b)
- 13.12.13. ANEXO II.3 – Modelo de Análise Econômico-Financeira
- 13.12.14. ANEXO II.4 – Modelo de Declaração
- 13.12.15. ANEXO II.5 – Modelo de Termo de Ciência e Notificação
- 13.12.16. ANEXO II.6 – Modelo de Declaração de Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico



MUNICÍPIO DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

13.12.17. ANEXO II.7 – Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública

13.12.18. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.12.19. ANEXO III.1 – Instrumento de Medição de Resultado

2) Atualizações no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1) Item 8.3.1

De: O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Execução de manutenção preventiva e corretiva em parques de iluminação pública ou privada.	6.790 pontos de IP	R\$ 18,94	R\$ 3.086.288,57
Fornecimento e instalação de Luminárias de iluminação pública viária com tecnologia <i>LED</i> (considerou-se o somatório dos itens 4.48 a 4.51 que, juntos, equivalem a 6,72% do orçamento estimativo)	2.000 luminárias	R\$ 759,16	R\$ 1.518.313,90
Fornecimento e instalação de Poste de iluminação Multi-aplicações com dispositivos integrados de câmera de vídeo monitoramento (totem inteligente).	3 postes	R\$ 372.135,44	R\$ 1.860.677,18
Elaboração de Projetos Luminotécnicos	6.790 pontos de IP	R\$ 150,90	R\$ 2.049.018,28

Para: O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

2.2) Item 8.36



MUNICÍPIO DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

De: Parcelas de maior relevância técnica dos Atestado(s) de capacidade técnico-operacional e valor significativo como segue:

Descrição	Quantidade mínima
Execução de manutenção preventiva e corretiva em parques de iluminação pública ou privada (quantidade total de pontos de iluminação é 13579)	6.790 pontos de IP
Fornecimento e instalação de Luminárias de iluminação viária com tecnologia <i>LED</i> (considerou-se o somatório dos itens 4.48 a 4.51 que, juntos, equivalem a 6,72% do orçamento estimativo)	2.000 luminárias
Fornecimento e instalação de Poste de iluminação Multi-aplicações com dispositivos integrados de câmera de vídeo monitoramento (totem inteligente).	3 postes
Elaboração de Projetos Luminotécnicos	6.790 pontos de IP

Para: Parcelas de maior relevância técnica dos Atestado(s) de capacidade técnico-operacional e valor significativo como segue:

Descrição	Quantidade mínima
Execução de manutenção preventiva e corretiva em parques de iluminação pública ou privada (quantidade total de pontos de iluminação é 13579)	6.789 pontos de iluminação
Fornecimento e instalação de Poste de iluminação Multi-aplicações com dispositivos integrados de câmera de vídeo monitoramento (totem inteligente).	2 postes
Elaboração de Projetos Luminotécnicos	6.789 pontos de iluminação

2.3) Item 8.38.1 “b”

De: b) Serviços que comprovem a instalação de luminárias para iluminação viária;

Para: b) Serviços que comprovem a instalação de:

- luminárias para iluminação viária;
- Poste de iluminação Multi-aplicações com dispositivos integrados de câmera de vídeo monitoramento;

2.4) Item 9.1



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

De: O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.593.956,89 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos no orçamento sintético.

Para: O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.923.096,42 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no orçamento sintético.

3) Atualizações no ANEXO I.2 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1) Item 2.2

De: O INMETRO publicou a portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017, na qual foi revogada, para atual portaria nº62/2022 de 17 de fevereiro de 2022, que torna compulsória a certificação de luminárias para iluminação pública, essa portaria estabelece um patamar mínimo aceitável para a qualidade das luminárias LED de iluminação pública para os próximos 5 anos, a nova legislação também inclui, requisitos mínimos para projetos e drivers, além de sistemas para telegestão de instalações de IP;

Para: O INMETRO publicou a portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017, na qual foi revogada, para atual portaria nº62/2022 de 17 de fevereiro de 2022, que torna compulsória a certificação de luminárias para iluminação pública, essa portaria estabelece um patamar mínimo aceitável para a qualidade das luminárias LED de iluminação pública, a nova legislação também inclui, requisitos mínimos para projetos e drivers, além de sistemas para telegestão de instalações de IP;

De:

As luminárias viárias deverão possuir as seguintes características:

- Todos os modelos de luminárias LED ofertadas devem ser da mesma marca e mesmo fabricante, cor e tecnologia com o propósito de otimizar os custos relacionados com a garantia dos produtos e gestão de peças sobressalentes.
- Corpo de alumínio injetado;
- Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.
- Resistente à corrosão.
- As luminárias devem possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25 a 60 mm através de no mínimo 02 (dois) parafusos de fixação em aço inox, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema.
- Parafusos, porcas e outras partes de fixação em aço inoxidável;
- Deve possuir na parte superior uma tomada para acoplamento do módulo destinado ao Sistema de Telegestão e/ou relê fotoelétrico. A tomada deverá ser padrão ANSI-C136-41-2013 (NEMA), com 7 pinos e



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

o Driver controlável através do protocolo 0-10V. Não será aceito Driver controlável com protocolo 1-10V;

- Premissas das Condições de Operação: Temperatura do ambiente entre -40°C e + 50°C; Faixa de umidade de operação: 20% a 95%;
- Permitir operação em tensão AC entre 100 V e 277V, na frequência de 50/60 Hz.
- Possuir Dispositivo DPS (Protetor de Surto), capaz de suportar sobretensão de até 12KA.
- Vida útil mínima da luminária de 108.000 horas e fator de potência >0,95.
- As luminárias deverão ser fornecidas montadas, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública.
- A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Metal Clad Printed Circuit Board), montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não será admitida a tecnologia LED COB.
- Os modelos de luminárias LED devem possuir certificado conforme Portaria 20 do INMETRO, registradas junto ao INMETRO.
- O conjunto óptico da luminária LED deverá possuir fechamento em policarbonato, com no mínimo 94% de transparência, lentes Tipo II média, Classe I.
- As luminárias deverão possuir desing plano agradável e funcional, possuindo dissipadores de calor na parte inferior da luminária, que evita o acumulo de sujeiras e facilita/reduz da manutenção das luminárias, prolongando sua vida útil. Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão componentes da carcaça, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. De possuir nível bolha incorporado a carcaça e válvula anti-condensação.
- Driver com longa vida útil (>90.000h) e TC médio > 59,5°C.
- Curva Fotométrica “IES”: - Formato eletrônico (arquivo IES), em Pendrive ou CD/DVD. A Curva IES apresentada deve ser obrigatoriamente a curva de Ensaio de origem do certificado PR20/62.
- Temperatura de cor de 4.000k, IRC> 0,70, IP 66 e IK 09.
- Modulo LED e driver no mesmo compartimento, o que facilita a instalação e proteção dos componentes. Todas as conexões internas devem ser por meio de conectores emenda crimpados sob pressão tipo CAP (cobre/zinco) e com conectores de emenda tipo PUSH IN, vedado o uso de conectores tipo torção.
- Deve possuir ajuste de ângulo integrado confeccionado em alumínio injetado, +35° a -35°, com intervalor de 5°.
- LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, Fluxo mínimo: 8.750 lm; A eficácia mínima das luminárias consideradas na proposta pelo proponente é de 175 lm/Watt;
- LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 70W, Fluxo mínimo: 12.250 lm; A eficácia mínima das luminárias



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

consideradas na proposta pelo proponente é de 175 lm/Watt;

- LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W, Fluxo mínimo: 21.000 lm; A eficácia mínima das luminárias consideradas na proposta pelo proponente é de 175 lm/Watt;
 - LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 160W, Fluxo mínimo: 28.00 lm; A eficácia mínima das luminárias consideradas na proposta pelo proponente é de 175 lm/Watt;
- Relação de ensaios e certificações:
- Catálogo: No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo da luminária LED considerado pelo proponente na proposta, inclusive no que se refere à geração do equipamento, caso o modelo tenha sido objeto de atualizações técnicas ao longo do tempo pelo fabricante. Deverá constar exatamente o mesmo modelo utilizado para construção do arquivo IES (curva fotométrica) entregue, pelo fornecedor.
 - Certificação Ativa junto ao INMETRO na Portaria Inmetro n.º 20/62, por meio de cópia impressa ou digital.
 - Ensaios: Os ensaios deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO e deverão ser os mesmos ensaios citados/informados no certificado Inmetro PR20/62. Os ensaios deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no idioma Português. A apresentação dos ensaios se justifica para que o corpo técnico da Prefeitura possa checar itens específicos do produto que não possam ser verificados no certificado durante avaliação da proposta/produtos.
 - Ensaio de interferência eletromagnéticas e radiofrequência;
 - Ensaio de eficiência energética em luminária pública;
 - Ensaios de marcação, fiação interna e externa, tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção, condições de operação, acondicionamento, corrente de alimentação, tensão e corrente de saída, interferência eletromagnética e radiofrequência, corrente de fuga, proteção contra choque elétrico, resistência ao torque dos parafusos e conexões, potência total do circuito, fator de potência,
 - Ensaio de resistência a vibração e isolamento, rigidez dielétrica, resistência a força do vento, proteção contra impactos mecânicos externos e resistência a radiação ultravioleta, classificação das distribuições elétricas de intensidade luminosa, IRC, TCC e controle da distribuição luminosa.
 - Curva Fotométrica “IES”: - Formato eletrônico (arquivo IES), em Pen drive ou CD/DVD. A Curva IES apresentada deve ser obrigatoriamente a curva de Ensaio de origem do certificado PR20/62.

Para:



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

As luminárias viárias deverão possuir as seguintes características:

- Todos os modelos de luminárias LED ofertadas devem ser da mesma marca e mesmo fabricante, cor e tecnologia com o propósito de otimizar os custos relacionados com a garantia dos produtos e gestão de peças sobressalentes.
- Corpo de alumínio injetado;
- Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.
- Resistente à corrosão.
- As luminárias devem possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 40 a 60 mm através de no mínimo 02 (dois) parafusos de fixação em aço inox, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema.
- Parafusos, porcas e outras partes de fixação em aço inoxidável;
- Deve possuir na parte superior uma tomada para acoplamento do módulo destinado ao Sistema de Telegestão e/ou relê fotoelétrico. A tomada deverá ser padrão ANSI-C136-41- (NEMA), com 7 pinos e o Driver controlável através do protocolo 0-10V. Não será aceito Driver controlável com protocolo 1-10V;
- Premissas das Condições de Operação: Temperatura do ambiente entre - 5°C e + 50°C; Umidade relativa do ar de até 100%;
- Permitir operação em tensão AC entre 100 V e 277V, na frequência de 50/60 Hz.
- Possuir Dispositivo DPS (Protetor de Surto), capaz de suportar sobretensão de até 10KV/10KA.
- Vida útil mínima da luminária de 100.000 horas e fator de potência >0,95.
- As luminárias deverão ser fornecidas montadas, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública.
- A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Metal Clad Printed Circuit Board), montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não será admitida a tecnologia LED COB.
- Os modelos de luminárias LED devem possuir certificado conforme Portaria 62 do INMETRO, registradas junto ao INMETRO.
- A luminária, de acordo com a portaria 62 do INMETRO, deve possuir as seguintes resistências à radiação ultravioleta:
- As lentes e os refratores em polímero sujeitos à exposição ao tempo não podem apresentar degradação prematura que comprometa o desempenho operacional das luminárias;
- A transparência das lentes e refratores em polímero não pode ser inferior a 90% do valor inicial; e
- Os refratores devem ser projetados contra raios UV e com uniformidade na espessura, a fim de evitar distorções na curva fotométrica.



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- As luminárias deverão possuir desing plano agradável e funcional, possuindo dissipadores de calor na parte inferior da luminária, que evita o acúmulo de sujeiras e facilita/reduz a manutenção das luminárias, prolongando sua vida útil. Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão componentes da carcaça, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deve possuir nível bolha incorporado a carcaça e válvula anti-condensação.
- Curva Fotométrica “IES”: - Formato eletrônico (arquivo IES), em Pendrive ou CD/DVD. A Curva IES apresentada deve ser obrigatoriamente a curva de Ensaio de origem do certificado PR62.
- Temperatura de cor de 4.000K, IRC> 0,70, IP 66 e IK 09.
- Modulo LED e driver de facil acesso, o que facilita a instalação e proteção dos componentes. Todas as conexões internas devem ser por meio de conectores emenda crimpados sob pressão tipo CAP (cobre/zinco) e com conectores de emenda tipo PUSH IN, vedado o uso de conectores tipo torção.
- Deve possuir ajuste de ângulo integrado confeccionado em alumínio injetado. Com inclinações mínimas de -10° a +10°.
- LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, Fluxo mínimo: 9.000 lm; A eficácia mínima das luminárias consideradas na proposta pelo proponente é de 180 lm/W;
- LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 70W , Fluxo mínimo: 12.600 lm; A eficácia mínima das luminárias consideradas na proposta pelo proponente é de 180 lm/W;
- LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W, Fluxo mínimo: 21.600 lm; A eficácia mínima das luminárias consideradas na proposta pelo proponente é de 180 lm/W;
- LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 160W 150W, Fluxo mínimo: 27.000 lm; A eficácia mínima das luminárias consideradas na proposta pelo proponente é de 180 lm/W;
- Relação de ensaios, certificações e demais documentos que devem ser apresentados:
 - Catálogo: No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo da luminária LED considerado pelo proponente na proposta, inclusive no que se refere à geração do equipamento, caso o modelo tenha sido objeto de atualizações técnicas ao longo do tempo pelo fabricante. Deverá constar exatamente o mesmo modelo utilizado para construção do arquivo IES (curva fotométrica) entregue, pelo fornecedor.
 - Certificação Ativa junto ao INMETRO na Portaria Inmetro n.º 62, por meio de cópia impressa ou digital.
 - Ensaios: Os ensaios deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO ou laboratórios



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

internacionais com acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo multilateral, com tradução juramentada em idioma português. Deverão ser os mesmos ensaios citados/informados no certificado Inmetro PR62. A apresentação dos ensaios se justifica para que o corpo técnico da Prefeitura possa checar itens específicos do produto que não possam ser verificados no certificado durante avaliação da proposta/produtos.

- Ensaio de marcação, fiação interna e externa, tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção, condições de operação, acondicionamento, corrente de alimentação, tensão e corrente de saída, interferência eletromagnética e radiofrequência, corrente de fuga, proteção contra choque elétrico, resistência ao torque dos parafusos e conexões, potência total do circuito, fator de potência,
- Ensaio de resistência a vibração e isolamento, rigidez dielétrica, resistência a força do vento, proteção contra impactos mecânicos externos e resistência a radiação ultravioleta, classificação das distribuições elétricas de intensidade luminosa, IRC, TCC e controle da distribuição luminosa.
- Curva Fotométrica “IES”: - Formato eletrônico (arquivo IES), em Pen drive ou CD/DVD. A Curva IES apresentada deve ser obrigatoriamente a curva de Ensaio de origem do certificado PR62.

3.2) Item 2.3

De: a) Projetor LED, Potência de 200W – Eficácia Luminosa mínima de 140 lm/W – Fluxo Luminoso mínimo de 30.000 lm, 4000K, com fator de potência igual ou superior a 0,92. Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%. Cor Preta. Ciclo de comutação > 100.000 vezes. IRC > 70%, Frequência de operação de 50/60hz, IP 66, IK 08 com lente em vidro temperado.

Para: a) Projetor LED, Potência de 200W – Eficácia Luminosa mínima de 160 lm/W – Fluxo Luminoso mínimo de 32.000 lm, 4000K, com fator de potência igual ou superior a 0,95. Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%. IRC > 70%, IP 66, IK 08. com lente em vidro temperado.

3.3) Inclusão do item 2.4 (ESPECIFICAÇÃO DO TOTEM INTELIGENTE)

Conhecido no mercado como poste inteligente, “smart pole”, totem inteligente ou poste multiplicações, o equipamento deve integrar no mínimo as seguintes funcionalidades:

- Altura mínima: 8m;
- Todos os componentes externos devem ter grau de proteção mínimo



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

IP65 e aptos a

- operar na faixa de temperatura de -5 °C a 50 °C;
- A estrutura metálica deve ser resistente à corrosão;
- Braço para fixação de 1 luminária LED;
- Roteador WiFi compatível com norma 802.11n e 802.11ac, padrão de antenas 4x4 UM-MIMO, protocolos de segurança WEP, WPA, WPA2-PSK, WPA2-Enterprise, configurável remotamente;
- Câmera de vídeo monitoramento colorida, com alcance mínimo de 180m, resolução mínima 2.592 x 1.520, capacidade de armazenamento de imagem via Cartão, NVR e VMS externo, sensibilidade de iluminação de 0,01 lux, configurável remotamente;
- Monitor de vídeo colorido como tamanho mínimo de 960mm x 576mm, resolução full HD 1.920 x 1.080, alto brilho (\geq 2.000 cd/m²) para divulgação de conteúdos digitais diversos e configuráveis remotamente;
- Monitor de vídeo colorido ou monocromático como tamanho mínimo de 600mm x 280mm, resolução 1.920 x 522, alto brilho (\geq 4.000 cd/m²) para divulgação das informações provenientes da micro estação meteorológica (clima), do sensor de poluição sonora, além de data e hora;
- Equipamento de comunicação para acionamento em caso de emergência contendo botão de pânico, microcâmera, microfone e alto-falante, possibilitando a conexão com um atendente remoto através de link internet (TCP/IP);
- Micro estação meteorológica contendo sensores para medição no mínimo de temperatura ambiente, poluição do ar (0 a 1.000 ug/m²) e humidade relativa do ar -Sensor de poluição sonora com sensibilidade mínima de 27 dbA;
- Caixa de áudio amplificada com potência mínima de 30W, conteúdo configurável remotamente;
- Estrutura projetada para futura instalação de antena e equipamento de celular 5G, dispositivo de carregamento de veículo elétrico, dispositivos e sensores inteligentes.

4) Atualizações nos Anexos I.3, I.4, I.6, I.7, II.2 e III.1

De:

<https://drive.google.com/drive/folders/16iEG7aLBhMRLk1wHhUFwWM732HaMhXCz?usp=sharing>;

Para:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Z6-THEL1FiSdGWO5ztjq7KtjrhVHrPPB?usp=sharing>

5) Inclusão do Anexo I.8 – Parcelas de Maior Relevância.



MUNICÍPIO DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

b) Agendamento:

- Data e hora da abertura da sessão pública: **20/01/2026 às 10h00.**

O Edital retificado poderá ser obtido no site do Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pnpcp.gov.br/app/editais. Código da UASG: **986371**. Informações pelo telefone (13) 3512-0577 (ramal: 4065).

Cubatão, 29 de dezembro de 2025.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA

Diretor do Departamento de Suprimentos